



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/DGAM/2020
AQUISIÇÃO TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS FARÓIS
E ASSINALAMENTOS MARÍTIMOS
CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1. ^a – Objeto	3
Cláusula 2. ^a – Contrato	3
Cláusula 3. ^a – Prazo	3

Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I - Obrigações do fornecedor

Subsecção I - Disposições gerais

Cláusula 4. ^a - Obrigações principais do fornecedor	4
Cláusula 5. ^a - Conformidade e operacionalidade dos bens	4
Cláusula 6. ^a - Entrega dos bens objeto do contrato	4
Cláusula 7. ^a - Inspeção e testes.....	5
Cláusula 8. ^a - Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias.....	5
Cláusula 9. ^a - Aceitação dos bens.....	6
Cláusula 10. ^a – Garantia técnica.....	6
Cláusula 11. ^a – Garantia de continuidade de fabrico.....	7

Subsecção II - Dever de sigilo

Cláusula 12. ^a - Objeto do dever de sigilo	7
Cláusula 13. ^a - Prazo do dever de sigilo	8

Secção II - Obrigações da Direção-Geral da Autoridade Marítima

Cláusula 14. ^a - Preço contratual	8
Cláusula 15. ^a - Condições de pagamento	8

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 16. ^a - Penalidades contratuais.....	9
Cláusula 17. ^a - Força maior.....	10
Cláusula 18. ^a - Resolução por parte da DGAM.....	10
Cláusula 19. ^a - Resolução por parte do fornecedor.....	11

Capítulo IV – Caução e seguros

Cláusula 20. ^a – Execução de caução.....	11
---	----

Capítulo V - Resolução de litígios

Cláusula 21. ^a - Foro competente.....	12
--	----

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 22. ^a - Subcontratação e cessão da posição contratual	12
Cláusula 23. ^a - Comunicações e notificações	12
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos.....	13
Cláusula 25. ^a – Gestor do contrato	13
Cláusula 26. ^a - Legislação aplicável.....	13

Anexo I – Especificações Técnicas

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de tintas para manutenção dos faróis e assinalamentos marítimos, localizados em Portugal Continental, Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores; conforme Anexos I, II e III.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos, de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do fornecedor

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b. Obrigação de garantia dos bens.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser efetuados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O fornecedor é responsável perante a Direção-Geral da Autoridade Marítima por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas moradas constantes do Anexo II, no prazo constante da proposta adjudicada, não podendo exceder **30 dias** (parâmetro base).

2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
3. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor, exceto quando se preveja a realização de testes de aceitação.
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega e, se aplicável, com a respetiva instalação, são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 7.ª

Inspeção e testes

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por este designado, procede, se previsto na Especificação Técnica, no prazo de quinze dias, à inspeção quantitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no referido anexo ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros exigidos por lei.
2. Durante a fase realização de testes, o fornecedor deve prestar à Direção-Geral da Autoridade Marítima toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoa devidamente credenciada para o efeito.
3. Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 8ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, a Direção-Geral da Autoridade Marítima deve disso informar, por escrito, o fornecedor.
2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Direção-Geral da Autoridade Marítima, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, a Direção-Geral da Autoridade Marítima procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9ª

Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a cláusula 7ª comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de cinco dias a contar do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do fornecedor e da Direção-Geral da Autoridade Marítima.
2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para a Direção-Geral da Autoridade Marítima, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o fornecedor.
3. A assinatura do auto a que se refere o nº 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10ª

Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de dois anos a contar da data da assinatura do auto de receção, ou entrega dos bens, consoante o caso, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, que se revelam a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a. O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b. A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - c. A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d. O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;

- e. O transporte dos bens ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f. A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- g. A mão de obra.

No prazo máximo de dois meses a contar da data em que a Direção-Geral da Autoridade Marítima tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, esta deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.

A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela Direção-Geral da Autoridade Marítima e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 11ª

Garantia de continuidade de fabrico

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, de acordo com as regras de amortização contabilística aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 12.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Direção-Geral da Autoridade Marítima, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 13.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações da Direção-Geral da Autoridade Marítima

Cláusula 14.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Direção-Geral da Autoridade Marítima deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, não podendo exceder o montante de:
 - a) **Lote 1** - 60.000,00 (sessenta mil euros)
 - b) **Lote 2** - 5.000,00 (cinco mil euros)
 - c) **Lote 3** - 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato no respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 15.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Direção-Geral da Autoridade Marítima, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pela Direção-Geral da Autoridade Marítima das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas receção do material.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato ou a assinatura do auto de receção respetivo, consoante o caso.

3. Em caso de discordância por parte da Direção-Geral da Autoridade Marítima, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, no prazo de 10 dias.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 16.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Direção-Geral da Autoridade Marítima pode exigir do fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a. Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 0,5% do preço contratual por cada dia de atraso;
 - b. Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 10% do preço contratual;
 - c. Pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fornecimento, até 10% do preço contratual;
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Direção-Geral da Autoridade Marítima pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 5% do preço contratual.
3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Direção-Geral da Autoridade Marítima, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. A Direção-Geral da Autoridade Marítima pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Direção-Geral da Autoridade Marítima exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 17.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 18.^a

Resolução por parte da Direção-Geral da Autoridade Marítima

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a Direção-Geral da Autoridade Marítima pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações

decorrentes do contrato, designadamente pelo atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a três meses ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Direção-Geral da Autoridade Marítima.

Cláusula 19.^a

Resolução por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando:
 - a. Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 120 dias;
 - b. O montante em dívida exceda 50% do preço contratual, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 15.^a.
3. Nos casos previstos na alínea a) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Direção-Geral da Autoridade Marítima, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Caução e seguros

Cláusula 20.^a

Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pela Direção-Geral da Autoridade Marítima, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato pela Direção-Geral da Autoridade Marítima não impede a execução da caução, contando que para isso haja motivo.
3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa

mesma execução, no prazo de 10 dias após a notificação da Direção-Geral da Autoridade Marítima para esse efeito.

4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artº 295º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 21.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 22.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor bem como a cessão da posição contratual dependem, nos termos dos artigos 318º e 319º do Código dos Contratos Públicos de autorização do contraente público.
2. A cessão da posição contratual do contraente público só pode ser recusada pelo cocontratante quando haja fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato pelo potencial cessionário ou diminuição das garantias do cocontratante.

Cláusula 23.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do estabelecido no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 25.ª

Gestor do contrato

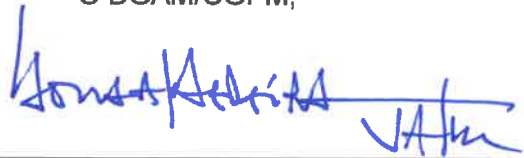
Nos termos do disposto no artigo 290º-A, conjugado com a alínea i) do nº 1 do artigo 96º, ambos do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Cláusula 26.ª

Legislação aplicável

Em todos os aspetos não regulados no presente contrato, serão aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos.

O DGAM/CGPM,



Luís Carlos de Sousa Pereira

VALM

ANEXO I

LOTE 1 - Faróis localizados em Portugal Continental

Valor base - 60.000,00 (sessenta mil euros)

O material a vermelho tem que ser de ALTA QUALIDADE

Mapa de quantidades

Farol de Montedor

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L
Primario para ferro sintetico cor cinza	2	0,75L

Balizagem da Póvoa

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Verniz escuro Mogno (Exterior) Maritimo	1	0,75L
Bondex acetinado preto	2	0,75L
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	1	0,75L
Tinta esmalte vermelho (RAL 3028)	6	0,75L
Tinta esmalte preto (RAL 9005)	1	0,75L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6037)	2	0,75L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016)	6	0,75L
Tinta plastica branca (exterior)	6	15L
Massa de Vidraceiro (Kg)	1	KG

Farol de Leça da Palmeira

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta Esmalte Verde (verde musgo) RAL 6005	5	0,75L
Primário Anticorrosivo Secagem Rápida cinza(para materiais ferrosos)	10	0,75L
Diluyente Celuloso	1	5L
Diluyente Sintético Uso Geral	2	5L

Farol de Aveiro

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta plástica exterior creme (RAL 1013)	3	15L
Tinta acrílica branca HEMPEL (RAL 9016)	1	15L
Tinta acrílica verde HEMPEL LISO (6037)	2	4L
Primário para betão HEMPEL TOP SILICON PRIMER	2	15L
Conversor de ferrugem CIN	4	1L
Removedor de ferrugem	1	1L
Primário óxido ferro cinza	6	0,75L
Aditivo anti fungos para tintas plásticas	6	1L
Tinta de esmalte creme (RAL 1015)	6	0,75L
Tinta de esmalte cinzento (RAL 7035)	2	0,75L
Tinta de esmalte cinzento (RAL7040)	6	0,75L
Tinta de alta temperatura de alumínio	3	0,75L
Tinta acrílica Cinza (Ral 7035)	1	5L
Verniz madeira incolor	2	0,75L
Bondex classic acetinado madeira 906 Preto	8	0,75L
Verniz Betorryl incolor CIN para granito	1	5L
Hidrofugante impermeabilizante incolor para granito	2	15L
Lata spray galvanizar a frio	1	500ML
Impermeabilizante anti- infiltrações cinza	2	5L
Impermeabilizante anti- infiltrações cor de tijolo	1	5L
Tinta para pavimentos castanho DYRUP Ref. 1768 COR 747	3	5L
Cola de madeira	1	1L
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L

Farol do Cabo Mondego

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Bondex Acetinado Mogno	6	0,75L
Tratamento da madeira xylophene	1	4L
Removedor de ferrugem	2	1L
Primário óxido ferro castanho	6	0,75L

Primário óxido ferro cinza	6	0,75L
Tinta de esmalte castanho (RAL 8014)	6	0,75L
Tinta de esmalte creme (RAL 1015)	6	0,75L
Tinta de esmalte cinzento (RAL 7035)	6	0,75L
Tinta de esmalte cinzento (RAL 7040)	6	0,75L
Tinta de esmalte branco (RAL 9016)	6	0,75L
Tinta de esmalte verde (RAL 6037)	6	0,75L
Hidrofugante incolor para pedra natural	1	15L
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L
Massa de Vidraceiro (Kg)	4	KG

Farol do Penedo da Saudade

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente celuloso	1	5L
Primario para inox	2	5L
Tinta esmalte acrilico Creme (RAL 1015)	4	4L
Tinta esmalte acrilico Branco (RAL 9016)	6	4L
Tinta esmalte Vermelho(RAL 3028)	4	4L
Tinta esmalte Verde (RAL 6037)	4	4L

Farol do Cabo Carvoeiro

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente celuloso	2	5L
Diluyente sintético	3	5L
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	4	0,75L

Tinta tipo Dyrlux hydro base 10 (RAL 7040) (ou equivalente)	3	4L
Tinta tipo Dyrlux hydro base 10 (RAL 9010) (ou equivalente)	2	4L
Tinta Tipo Dyrlux hydro base 40 (RAL 3028) (ou equivalente)	2	4L
Tinta Tipo Dyrlux hydro base 40 (RAL 8008) (ou equivalente)	1	4L
Tinta plastica Tipo Dyruplast 800 Textinco (ou equivalente)	10	15L
Impermeabilizante terraços e caleiras Cor telha	8	5 L

Farol da Berlenga

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente celuloso	2	5L
Diluyente sintético	2	5L
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	6	0,75L
Tinta Tipo Dyrlux hydro base 10 (RAL 1014) (ou equivalente)	2	4L
Tinta tipo Dyrlux hydro base 10 (9010) (ou equivalente)	4	4L
Tinta Tipo Dyrlux hydro base 40 (RAL 3028) (ou equivalente)	8	4L
Tinta Tipo Dyrlux hydro base 40 (RAL 8008) (ou equivalente)	1	4L
Tinta plastica Tipo Dyruplast 800 Textinco (ou equivalente)	5	15L
Tinta plastica branca (exterior) Tipo Ecoplas (ou equivalente)	1	5L
Impermeabilizante terraços e caleiras Cor telha	8	5 L

Farol do Cabo da Roca

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta esmalte vermelho (ral 3028)	5	4 litros
Tinta esmalte sintético verde (ral 6037)	16	0,75 litros
Tinta esmalte sintético cinza gris (ral 7035)	20	0,75 litros
Esmalte sintético acetinado (ral 8016)	2	4 litros

Esmalte sintético acetinado (ral 9016)	2	4 litros
Revestimento de impermeabilização elástico com fibras tipo Sikagard-570 w pele elástica+fibra cor Branco	3	4 litros
Primário / subcapa sintético para madeiras	1	4 litros
Diluyente sintético	1	5 litros
Diluyente celuloso	1	5 litros
Primário ferro mate secagem rápida cinza	8	0,75litros
Decapante para ferro	2	1 litros
reconversor de ferrugem	1	1 litros

Farol do Cabo Espichel

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Bondex Acetinado Mogno escuro	2	4L
Diluyente celuloso	5	5L
Diluyente sintético	4	5L
Tinta Tipo Dyrflux hydro base 10 (RAL 1014) (ou equivalente)	2	4L
Tinta esmalte vermelho (RAL 3028)	5	4L
Tinta esmalte cinzento (RAL 7040)	3	4L
Membrana elastica cor branco	10	15L
Membrana elastica cor preto	1	15L
Membrana elastica cor telha	4	15L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016)	3	4L
Tinta de esmalte sintetico preto (RAL 9017)	3	0,75L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6005)	2	4L
Tinta plastica amarela rall 1024	4	5L
Tinta plastica branca (exterior)	17	15L

Farolim do Forte do Cavalo

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Aguarráz (L)	5	1L
Verniz escuro Mogno (Exterior) Maritimo	2	0,75L

Diluyente celuloso	3	5L
Diluyente sintético	2	5L
Massa de Vidraceiro (Kg)	1	KG
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	6	0,75L
Tinta esmalte cinzento (RAL 7035)	6	0,75L
Tinta de esmalte- preto fosco	6	0,75L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6037)	3	0,75L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016)	8	0,75L
TINTA ESMALTE VERMELHO- RAL3028	12	0,75L
Tinta p/pavimentos Marron (Ral 3009)	6	1 L
Tinta plastica branca (exterior)	4	15L
Tinta plastica Creme (RAL 1013)	3	5L
Verniz para pedra Tipo Aquacor (ou equivalente)	2	1L
BONDEX ACETINADO- PRETO	6	0,75L
BONDEX ACETINADO- MOGNO	4	0,75L

Balizagem de Setúbal

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Bondex Acetinado Incolor	2	750 ml
Bondex acetinado teca (750ml)	4	750 ml
Bondex Acetinado Mogno	4	750 ml
Cuprinol Erradicador Aqua sem cheiro	1	5L
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L
Conversor de oxido (1L)	2	1L
Massa de Vidraceiro brancoc(Kg)	1	KG
Primário Subcapa Acrílico Madeira	3	0,75L
Tinta esmalte vermelho (RAL 3028)	1	5L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9010)	2	4L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6005)	1	5L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6037)	1	5L
Tinta Plástica branca ext/int Anti-fungo/lavável robbialac Stucomat/equiv	1	15L
Spray galvanizar a frio 400ml	4	400 ml
Espuma de Poliuretano SIKA ou equivalente (750 ml)	6	750 ml

Farol de Sines

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente Celuloso	1	5L
Diluyente Sintético	2	5L
Primario p/ ferro sintético Cinza	6	0,75L
Primario p/ ferro sintético Castanho	6	0,75L
Tinta plastica branca (exterior)	10	15L
Verniz Incolor	5	L
Protetor anti caruncho XYLOPHENE INCOLOR (ou equivalente)	1	L
Tinta de esmalte sintetico Amarelo (RAL 1023)	4	0,75L

Farol do Cabo Sardão

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente celuloso	2	5L
Tinta plástica branca (exterior)	4	15L
Bondex acetinado castanho	6	0,75L
Membrana elástica branca	2	4L
Membrana elástica vermelha	2	4L

Farol do Cabo de S. Vicente

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Conversor de ferrugem	7	1 L
Removedor de ferrugem	1	1L
Decapante	2	1L
Diluyente celuloso	2	5L
Diluyente sintético	2	5L
Diluyente sintético spray para limpeza	5	0,75 l
Tinta esmalte sintético vermelho (RAL 3028) HEMPEL ou CIN	10	4L
Tinta esmalte sintético cinzento (RAL 7035) HEMPEL ou CIN	9	1 L
Tinta de esmalte sintético castanho (RAL 8017) HEMPEL ou Similar	12	1 L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016) HEMPEL ou Similar	20	1 L
Tinta de esmalte sintetico preto(RAL 9017) HEMPEL ou Similar	10	1L

Tinta de esmalte sintetico verde garrafa (RAL6028) Robiallac ou CIN	4	0,75L
Tinta plastica branco (exterior) acrilica Robiallac ou CIN	35	15L
Tinta texturada branco Robiallac ou CIN	8	15L
Tinta Hamerite branco brilhante ou similar	8	1 L
Tinta Hamerite preto brilhante ou similar	8	1 L
Tinta Hamerite vermelho brilhante ou similar	8	1 L
Tinta Hamerite Cinza martelado brilhante ou similar	4	1 L
Primário secagem rápida cinza	3	1 L
Tinta de esmalte creme(Ral 1013) Robiallac ou CIN	8	1 L
Verniz sintético secagem rápida CIN ou Similar	10	1 L
Verniz aquoso CIN ou Similar	10	1 L
Bondex Mogno coba escuro	6	0,75 L
Bondex carvalho	6	0,75 L
Primário aquoso para paredes exterior -robiallac ou Cin	6	15 L
Desinfetante aquoso para paredes Robiallac ou CIN	4	15 L

Farol da Ponta da Piedade

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Bondex Acetinado Mogno	1	4L
Bondex Acetinado Incolor	1	4L
Conversor de ferrugem (1L)	1	1L
Tinta de esmalte aquoso Chocolate Brilhante (RAL 8012)	5	0,75L
Tinta de esmalte aquoso creme claro (RAL 1013)	2	4L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6037)	1	4L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016)	2	4L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6005)	4	0,75L
Tinta de esmalte sintetico cinzento (RAL 7043)	2	0,75L
Tinta de esmalte sintetico preto (RAL 9017)	2	4L
Tinta esmalte sintético (RAL 3028)	2	4l
Tinta Tipo Hammerite Branco REFª34200 duralac (ou equivalente)	1	4L
Tinta Tipo Hammerite preto REFª34200 duralac (ou equivalente)	1	4l
Tinta plastica branca (exterior)	10	15L
Impermeabilizante emborrachado Matink "cor telha"	2	15L
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintetico	1	5L
Primário para ferro sintetico cinza	5	0,75L

Especificação Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
DIREÇÃO DE FARÓIS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TINTAS E DILUENTES

Listagem de materiais para pintura

1. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica tem como objetivo estabelecer critérios e exigências mínimas referente à aquisição de Tintas e materiais de pintura para aplicação nos Faróis do Continente.

2. NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES

A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo I (TINTAS CONTINENTE - DGAM).

O fornecedor deverá respeitar integralmente a especificação técnica e todos os itens que a compõem.

No Anexo I encontram-se agrupados os pedidos dos chefes dos faróis e balizagens do continente, as marcas são meramente indicativas.

3. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

- a. Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as características técnicas mínimas exigidas, prazos de entrega e requisitos de fornecimento definidos nos documentos contratuais;
- b. Obrigação da garantia e entrega dos bens no prazo estabelecido no pedido de compra;
- c. Comunicar por escrito antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossíveis o fornecimento dos bens, no prazo previamente estabelecido no pedido de compra;
- d. As tintas esmalte indicadas nas requisições individuais dos faróis (ficheiro exel): **ral 3028, ral 6037 e ral 9018, a vermelho no ficheiro em exel, devem ser tintas com dois componentes, preferencialmente da marca HEMPEL, adicionando a quantidade recomenda de diluente;**
- e. **A tinta plástica (DF3 – mestre), folha exel 15 unidades, preferencialmente marca CIN e a referência indicada no pedido. (É para pintar o edifício e muros da DF).**
- f. Os pontos d) e e) são as duas exceções previstas que o fornecedor deverá ter em conta em relação a marcas de tinta.

4. CONFORMIDADE DOS BENS

- a. O fornecedor obriga-se a entregar os bens ao adjudicante, com as características, descritas na tabela da "Informação Técnica";
- b. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições e dentro da validade, em condições de serem utilizados para os fins que se destinam;
- c. O fornecedor é responsável perante a entidade adjudicante, por qualquer defeito ou discrepância dos bens no momento em que estes forem utilizados e dentro do prazo de validade;
- d. Se os bens não estiverem em conformidade: (cor ral, tempo de secagem, densidade, brilho ou rendimento) o fornecedor é responsável pelos bens defeituosos e deverá substituí-los no prazo de 10 dias úteis, após a receção da reclamação do adjudicante;
- e. O fornecedor é responsável pela entrega dos bens nos faróis e balizagens no Continente, (engloba a costa Portuguesa desde Viana do Castelo até Vila Real STº António (Anexo II- CONTACTOS FARÓIS)).

INFORMAÇÃO TÉCNICA

MATERIAL	DESCRIÇÃO	COR	BRILHO	DENSIDADE A 23º	RENDIMENTO POR DEMÃO	OBS
BONDEX / SIMILAR	ÓLEO ESPECIAL FORMULADO À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS.	DIVERSAS CORES	BRILHANTE E MATE	0,9	20 - 24 M2 / L POR DEMÃO	
CONVERSOR DE FERRUGEM	PRODUTO QUE CONVERTE OS AGENTES OXIDANTES E REAGE QUIMICAMENTE COM OS ÓXIDOS DE FERRO, TRANSFORMANDO-OS NUMA PELÍCULA PROTETORA QUE INIBE NOVOS ATAQUES DE FERRUGEM EM TODAS AS SUPERFÍCIES DE FERRO.	INCOLOR			10 A 12 M2/L POR DEMÃO	
DECAPANTE	SUBSTITUI OS TRATAMENTOS TRADICIONAIS COM ÁCIDOS, RASPAGENS OU JATO DE AREIA DOS MATERIAIS FERROSOS E É UMA ÓTIMA BASE DE ADERÊNCIA A TODOS OS PRIMÁRIOS.	INCOLOR			10 a 12 M2/L POR DEMÃO	
DILUENTE ALQUIDICO	UTILIZAÇÃO EM TINTAS ALQUIDICAS	INCOLOR		0,85 -0,82		

DILUENTE CELULOSO		INCOLOR		0,85 - 0,82		
DILUENTE SINTÉTICO		INCOLOR		0,85 - 0,87		
ESMALTE AQUOSO	ESMALTE AQUOSO BRILHANTE DE ELEVADA QUALIDADE, BASEADO EM EMULSÕES ALQUÍDICAS ESPECIAIS, PIGMENTADO COM DIÓXIDO DE TITÂNIO RÚTILO RESISTENTE À LUZ E À INTEMPÉRIE.	CORES	BRILHANTE		12 A 15 M2/L POR DEMÃO	
HAMERITE - CORROSTOP /SIMILAR	ESMALTE DE ACABAMENTO BRILHANTE, FORMULADO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E VINÍLICAS, ESPECIALMENTE PARA PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS. APLICAR DIRETAMENTE NO METAL SEM APLICAÇÃO PRÉVIA DE PRIMÁRIO.	DIVERSAS CORES	BRILHANTE		10 M2 / L POR DEMÃO	

HIDROFOGANTE- IMPERMEABILIZANTE GRANITOS	HIDROFUGANTE DE BASE SOLVENTE BASEADO EM RESINAS SILICONADAS PARA MATERIAIS, QUE IMPEDE A ENTRADA DE ÁGUA E PROTEGE OS SUPORTES CONTRA AS AGRESSÕES CLIMATÉRICAS.		INCOLOR		4 - 6 M2 POR DEMÃO	
IMPERMEABILIZANTE - MEMBRANA EMBORRACHADA	REVESTIMENTO ELÁSTICO FORMULADO COM BASE EM COPOLIMEROS ESTIRENO-ACRÍLICOS EM SUSPENSÃO AQUOSA. A SUA FORMULAÇÃO INCORPORA MICROFIBRAS	CORES	SEMI-MATE	1,26	2 -3 M2 / L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO MADEIRAS	PRIMÁRIO COM BASE EM RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTADA DE MODO ADEQUADO À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PINTURA PARA MADEIRAS.	BRANCO	MATE	1,539	8 - 10M2 / L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO AQUOSO	PRIMÁRIO AQUOSO PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE PAREDES DE REBOCO, CIMENTO, ESTUQUE, ESTUQUE PROJETADO OU JÁ REVESTIDAS COM TINTAS CONVENCIONAIS ANTIGAS AUMENTA O RENDIMENTO DO ACABAMENTO, BOA PENETRAÇÃO NO SUBSTRATO BRANCO.	BRANCO	MATE	1,40 +/- 0,05	12 a 15 M2/L POR DEMÃO	

PRIMÁRIO DE SILICATOS	PRODUTO FORMULADO COM SILICATO DE POTÁSSIO PARA INCREMENTO DE PENETRAÇÃO E ADERÊNCIA DA TINTA DE SILICATO.	BRANCA	MATE	1	6-10 M2 / L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO PARA BETÃO	PRODUTO PIGMENTADO BASEADO EM RESINAS ACRÍLICAS, ESPECIALMENTE COMO PRIMÁRIO AGLUTINADOR DE SUPERFÍCIES.	BRANCA	MATE		10 A 12 M2/L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO PARA INOX	PRIMÁRIO DE UM SÓ COMPONENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, BASEADO EM RESINA DE ÉSTER DE EPÓXIDO MODIFICADO, COM FOSFATO DE ZINCO COMO PIGMENTO.	CINZA	FOSCO		10 A 12 M2/L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO SINTÉTICO DE ESMALTE - SECAGEM RÁPIDA	PRIMÁRIO COM BASE EM RESINA ALQUÍDICAS MODIFICADAS, PIGMENTADA COM ÓXIDO DE FERRO, FOSFATO DE ZINCO E CARGAS AUXILIARES. PARA AMBIENTE MODERADAMENTE AGRESSIVOS	CASTANHO E CINZA	MATE	1,46	10 -12 M2 / L POR DEMÃO	

TINTA ALTA TEMPERATURA	PRODUTO PIGMENTADO COM ALUMÍNIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 400 °C).	CORES	BRILHANTE		10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	
TINTA DE ÁGUA - EXTERIOR	TINTA AQUOSA 100% ACRÍLICA, EXCELENTE APLICABILIDADE COBERTURA, DURABILIDADE, MAS MANTENDO O ASPETO INICIAL AO LONGO DO TEMPO, RESISTENTE ÁGUA, RETENÇÃO DE SUJIDADES E RESISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E ALGAS. (NP EN 1062-1)	BRANCO	MATE	1,5 A 1,7	11 - 14 M2 / L POR DEMÃO	
TINTA DE ÁGUA - INTERIOR / EXTERIOR	TINTA AQUOSA VINÍLICA, DISPONIBILIDADE DE CORES, BOA APLICABILIDADE, OPACIDADE, PERMITINDO DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES DOS SUPORTES, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E ALGAS. (NP 4378)	CORES	SEMI-MATE	1,348	12 - 15 M2 / L POR DEMÃO	

TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS. FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS E PIGMENTOS DE ALTA SOLIDEZ.	VERMELHO RAL 3028	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA
TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS	CORES	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL /SIMILAR	ESMALTE POLISILOXANO DE 2 COMPONENTES, ALTO TEOR DE SÓLIDOS BRILHANTE E COM EXCELENTE RETENÇÃO DE BRILHO E COR. PARA PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS EXPOSTAS A AMBIENTES ATMOSFÉRICOS SEVERAMENTE CORROSIVOS.	VERMELHO RAL 3028	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA

TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL OU EQUIVALENTE	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS. FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS E PIGMENTOS DE ALTA SOLIDEZ.	VERDE 6037	BRILHANTE		10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA
TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL OU EQUIVALENTE	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS. FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS E PIGMENTOS DE ALTA SOLIDEZ.	PRETO 9016	BRILHANTE		10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA
TINTA PARA PAVIMENTOS	TINTA BASEADA EM RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS E CARGAS RESISTENTES AO DESGASTE.	CORES	MATE		5 M2/L	
TINTA TEXTURADA	REVESTIMENTO TEXTURADO PARA O EXTERIOR, BASEADA NUM COPOLÍMERO ESPECIAL E PIGMENTADA COM DIÓXIDO DE TITÂNIO RUTILO E CARGAS INERTES.	CORES	ACETINADO	1,59	0,8 -1,3 M2 POR DEMÃO	

VERNIZ AQUOSO	VERNIZ AQUOSO BRILHANTE 100% ACRÍLICO, ADITIVADO COM FILTROS UV PARA SUPERIOR RESISTÊNCIA NO EXTERIOR.	INCOLOR	BRILHANTE		18 M2 /L POR DEMÃO	
VERNIZ MARÍTIMO PARA MADEIRAS	BOA APLICABILIDADE, ELEVADA DURABILIDADE, VERNIZ ALQUÍDICO URETANADO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES MARÍTIMOS.	MOGNO	BRILHANTE		18,4 M2 / L POR DEMÃO	
VERNIZ SINTÉTICO P/ MADEIRAS	INCOLOR COM BOA APLICABILIDADE, ELEVADA DURABILIDADE NO EXTERIOR E COM PELÍCULA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS, BASEADO NUMA RESINA ALQUÍDICA ESPECIAL, COM PIGMENTOS TRANSPARENTES.	INCOLOR	BRILHANTE		8 - 12 M2 /l POR DEMÃO	

VERNIZ SINTÉTICO P/ PEDRA E METAIS	INCOLOR COM BOA APLICABILIDADE, ELEVADA DURABILIDADE NO EXTERIOR E COM PELÍCULA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS, BASEADO NUMA RESINA ESPECIAL.	INCOLOR	BRILHANTE	0,94	7 - 12 M2 /l POR DEMÃO	
XYLOPHENE- SIMILAR	PRODUTO INCOLOR COM BOA APLICABILIDADE, UTILIZADO NA PREVENÇÃO / ELIMINAÇÃO DO BICHO DA MADEIRA.	INCOLOR			20 A24 M2 / L POR DEMÃO	

Locais de entrega

FAROL	MORADA	TELEFONE	Nº TEL FAROL	Nº TEL CHEFE FAROL	ENTIDADE ADMINISTRATIVA CAPITANIAS
DF (1- CAPM) - DIREÇÃO DE FARÓIS	ESTRADA MARGINAL 27770-210 PAÇO DE ARCOS	916630818	214461660	916630966	DF
DF (2 e 3- OBRAS E CARPINTARIA) - DIREÇÃO DE FARÓIS	ESTRADA MARGINAL 27770-210 PAÇO DE ARCOS	916630966	214461660	916630966	DF
DF (4- MUSEU) - DIREÇÃO DE FARÓIS	ESTRADA MARGINAL 27770-210 PAÇO DE ARCOS	916631135	214461660	916631135	DF
DF (5- MESTRE) - DIREÇÃO DE FARÓIS	ESTRADA MARGINAL 27770-210 PAÇO DE ARCOS		214461660		DF
FAROL DE MONTEADOR	Carreço 4900-045 Viana do Castelo	916198829	258835167	916198829	VIANA CASTELO
BALIZAGEM DA PÓVOA DE VARZIM	Rua da Boavista, 17 4490 Póvoa de Varzim	916198834	252643495	916198834	PÓVOA DE VARZIM
FAROL DE LEÇA	Rua Coronel Hélder Ribeiro 4450-686 Leça da Palmeira	916198982 - 916353214	229951835	926353214	LEIXÕES
FAROL DE AVEIRO	Largo do Farol- Praia da Barra 3830-753 Gafanha da Nazaré	916198885 - 916353516	229951835	916198885	AVEIRO
FAROL DO CABO MONDEGO	3080-008 Figueira da Foz	916198995 - 916198990	233432943	916198995	FIGUEIRA DA FOZ
FAROL DO PENEDO DA SAUDADE	São Pedro de Moel 2430-502 Marinha Grande	916199016 - 916198999	244599130	916199016	NAZARÉ
FAROL DA NAZARÉ	Capitania do Porto da Nazaré 2450 Nazaré				
FAROL DO CABO CARVOEIRO	2520-605 Peniche	916199018 - 916632994	262789675	916199018	PENICHE
FAROL DO CABO DA ROCA	Colares 2710 Sintra	916199100 - 916199043	219280002	916199043	DF
FAROL DO CABO RASO	2750 Cascais	912249828		912249828	DF

FAROL DA GUIA	Estrada do guincho -2750 Cascais	916630966		916630966	DF
FAROL DO CABO ESPICHEL	2970-181 Azóia	916199388 - 916199386	212685311	916199388	SETUBAL
FAROL DO FORTE DO CAVALO	Forte do Cavalo 2970-001 Sesimbra	916199391	916199391	916199391	SETUBAL
BALIZAGEM SETUBAL	Capitania do Porto de Setúbal, Praça da República 2904-534 Setúbal	916199402	916199402	916199402	SETUBAL
FAROL DE SINES	7520 - 050 Sines	916199430 - 916199403	269632273	916199403	SETUBAL
FAROL DO CABO SARDÃO	Estrada do Farol 5940 Cavaleiro	916199432	283647114	916199432	SINES
FAROL DO CABO DE SÃO VICENTE	Rua das Náus 8650-370 Sagres	916199444 - 916199443	282624234	916199443	LAGOS
FAROL DA PONTA DA PIEDADE	8600 Lagos	916199460	282762907	916199460	LAGOS
FAROL DA PONTA DO ALTAR	8400-271 Lagoa	916199464	282461485	916199464	PORTIMÃO
FAROL DE ALFANZINA	8400-550 Lagoa	916199469 - 916199471	282461485	916199471	PORTIMÃO
FAROL DO CABO DE SANTA MARIA	Ilha do Farol 8700 Olhão	916199471 - 916199470	282461485	916199470	OLHÃO
FAROL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	8900 Vila Real de Santo António	916199474	281544402	916199473	VILA REAL STº ANTÓNIO

ANEXO II

LOTE 2 - Faróis localizados na Região Autónoma da Madeira

Valor base - 5.000,00 (cinco mil euros)

O material a vermelho tem que ser de ALTA QUALIDADE

Mapa de quantidades

Farolim Costa Norte

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Vermelho ral 3028	2	0,75Lt
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Branco	2	0,75Lt
Diluyente Sintético	2	1Lt

Farolim Ponta da Agulha

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Vermelho ral 3028	2	0,75Lt
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Branco	2	0,75Lt
Diluyente Sintético	2	1Lt

Farol Ponta de S. Lourenço

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Vermelho ral 3028	2	4 Lt
Tinta esmalte sintético Brilhante Branco	1	4 Lt
Tinta esmalte sintético Brilhante Cinzento	1	4 Lt
Tinta esmalte sintético Brilhante Preto	2	0,75Lt
Tinta esmalte sintético Brilhante Chocolate	2	0,75Lt
Tinta Plástica Super Branco	1	15Lt
Tinta Plástica Super Branco	1	5Lt
Primário sintético p/ Ferro Cinzento	1	5Lt
Diluyente Sintético	1	5Lt
Diluyente Celuloso	2	1Lt
Diluyente Especial p/ Primário Incolor	1	1Lt

Farol Ilhéu Chão

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Vermelho ral 3028	2	0,75LT
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Branco	2	0,75LT
Diluyente Sintético	2	1Lt

Farol Ilhéu Ferro

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Vermelho ral 3028	2	0,75Lt
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Branco Vivo	2	0,75Lt
Diluyente Sintético	2	1Lt

Farol Ilhéu de Cima

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Vermelho ral 3028	2	4L
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Branco 4 Lt	1	4L
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Preto 4 Lt	1	4L
Primário p/ Ferro Cinzento 5L	1	5L
Diluyente Sintético 5L	1	5L
Diluyente celuloso	2	1L
Diluyente Especial p/ Primário Incolor	1	1L

Farol Ponta do Pargo

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta plástica-branco interior\exterior	5	15 L
Tinta plástica acetinada-basalto	2	15 L
Tinta de esmalte brilhante-cinzeno escuro	4	3,75 L
Tinta de esmalte branco	1	5L
Tinta de esmalte sintético brilhante-branco	4	4 L

Tinta de esmalte sintético brilhante-creme	4	4 L
Tinta de esmalte sintético brilhante-vermelho vivo ral 3028	5	4 L
Diluyente sintético	2	5L
Bondex para madeira - incolor	2	1L
Tinta plástica cinzento escuro	5	4L
Tinta de esmalte sintético brilhante verde garrafa	6	3,75L
Diluyente celuloso	2	1L
Primário aquoso profissional-branco	3	15L

Especificação Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
DIREÇÃO DE FARÓIS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TINTAS E DILUENTES

Listagem de materiais para pintura

5. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica tem como objetivo estabelecer critérios e exigências mínimas referente à aquisição de Tintas e materiais de pintura para aplicação nos Faróis da Madeira.

6. NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES

A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo I (TINTAS MADEIRA - DGAM).

O fornecedor deverá respeitar integralmente a especificação técnica e todos os itens que a compõem.

No Anexo I encontram-se agrupados os pedidos dos chefes dos faróis da Ilha da Madeira, as marcas são meramente indicativas.

7. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

- a. Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as características técnicas mínimas exigidas, prazos de entrega e requisitos de fornecimento definidos nos documentos contratuais;
- b. Obrigação da garantia e entrega dos bens no prazo estabelecido no pedido de compra;
- c. Comunicar por escrito antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossíveis o fornecimento dos bens, no prazo previamente estabelecido no pedido de compra;
- d. As tintas esmalte indicadas nas requisições individuais dos faróis (ficheiro excel): **ral 3028, a vermelho no ficheiro em excel, devem ser tintas com dois componentes, preferencialmente da marca HEMPEL, adicionando a quantidade recomenda de diluente;**
- e. **O ponto 3 alínea d) é a única exceção prevista que o fornecedor deverá ter em conta em relação a marcas de tinta.**

8. CONFORMIDADE DOS BENS

- a. O fornecedor obriga-se a entregar os bens ao adjudicante, com as características, descritas na tabela da "Informação Técnica";
- b. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições e dentro da validade, em condições de serem utilizados para os fins que se destinam;
- c. O fornecedor é responsável perante a entidade adjudicante, por qualquer defeito ou discrepância dos bens no momento em que estes forem utilizados e dentro do prazo de validade;
- d. Se os bens não estiverem em conformidade: (cor ral, tempo de secagem, densidade, brilho ou rendimento) o fornecedor é responsável pelos bens defeituosos e deverá substituí-los no prazo de 10 dias úteis, após a receção da reclamação do adjudicante;
- e. O fornecedor é responsável pela entrega dos bens nos faróis da Madeira. (Anexo II- CONTACTOS FARÓIS MADEIRA).

INFORMAÇÃO TÉCNICA

MATERIAL	DESCRIÇÃO	COR	BRILHO	DENSIDADE A 23º	RENDIMENTO POR DEMÃO	OBS
BONDEX / SIMILAR	ÓLEO ESPECIAL FORMULADO À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS.	DIVERSAS CORES	BRILHANTE E MATE	0,9	20 - 24 M2 / L POR DEMÃO	
DILUENTE CELULOSO		INCOLOR		0,85 - 0,82		
DILUENTE SINTÉTICO		INCOLOR		0,85 - 0,87		
PRIMÁRIO AQUOSO	PRIMÁRIO AQUOSO PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE PAREDES DE REBOCO, CIMENTO, ESTUQUE, ESTUQUE PROJETADO OU JÁ REVESTIDAS COM TINTAS CONVENCIONAIS ANTIGAS AUMENTA O RENDIMENTO DO ACABAMENTO, BOA PENETRAÇÃO NO SUBSTRATO BRANCO.	BRANCO	MATE	1,40 +/- 0,05	12 a 15 M2/L POR DEMÃO	

PRIMÁRIO SINTÉTICO DE ESMALTE - SECAGEM RAPIDA	PRIMÁRIO COM BASE EM RESINA ALQUÍDICAS MODIFICADAS, PIGMENTADA COM ÓXIDO DE FERRO, FOSFATO DE ZINCO E CARGAS AUXILIARES. PARA AMBIENTE MODERADAMENTE AGRESSIVOS	CASTANHO E CINZA	MATE	1,46	10 -12 M2 / L POR DEMÃO	
TINTA DE ÁGUA - EXTERIOR	TINTA AQUOSA 100% ACRÍLICA, EXCELENTE APLICABILIDADE COBERTURA, DURABILIDADE, MAS MANTENDO O ASPECTO INICIAL AO LONGO DO TEMPO, RESISTENTE ÁGUA, RETENÇÃO DE SUJIDADES E RESISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E ALGAS. (NP EN 1062-1)	BRANCO	MATE	1,5 A 1,7	11 - 14 M2 / L POR DEMÃO	

TINTA DE ÁGUA - INTERIOR / EXTERIOR	TINTA AQUOSA VINÍLICA, DISPONIBILIDADE DE CORES, BOA APLICABILIDADE, OPACIDADE, PERMITINDO DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES DOS SUPORTES, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E ALGAS. (NP 4378)	CORES	SEMI- MATE	1,348	12 - 15 M2 / L POR DEMÃO	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO -	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS	CORES	BRILHANTE		10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	

TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL /EQUIVALENTE	ESMALTE POLISILOXANO DE 2 COMPONENTES, ALTO TEOR DE SÓLIDOS BRILHANTE E COM EXCELENTE RETENÇÃO DE BRILHO E COR. PARA PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS EXPOSTAS A AMBIENTES ATMOSFÉRICOS SEVERAMENTE CORROSIVOS.	VERMELHO RAL 3028	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA
TINTA ESMALTE SINTÉTICO -	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS. FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS E PIGMENTOS DE ALTA SOLIDEZ.	PRETO	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	

Locais de entrega

RESPONSÁVEL	FAROL / BALIZAGEM	MORADA	ILHA	MAIL	Nº TEL FAROL	Nº TEL CHEFE FAROL
Farol Chefe Viveiros	Farol de S. Lourenço	Ilhéu de Fora- Caniçal	Madeira	capfunchal.balizagem@amn.pt	291104348	916600708
Far, 1º cl Nélio Vitor	Ponta do Pargo	Rua do Farol Nº1 - Farol da Ponta do Pargo 9385 - 351 Ponta do Pargo	Madeira	farol.pontapargo@amn.pt	291882125	916199519\968790146
Farol Calaça	São Jorge	Estrada do Farol Nº 25	Madeira	alves.calaca@marinha.pt	291576311	916199476

Obs: O far chefe Viveiros é o responsável pelos faróis / farolins: P S LOURENÇO, ILHÉU CIMA, ILHÉU CHÃO, ILHÉU FERRO , FAROLIM DA COSTA NORTE E FAROLIM PONTA DA AGULHA. QUALQUER ASSUNTO QUE SEJA NECESSÁRIO DEVEM CONTACTÁ-LO ATRAVÉS DEO TE. 916600708.

ANEXO III

LOTE 3 - Faróis localizados na Região Autónoma dos Açores

Valor base - 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)

O material a vermelho tem que ser de ALTA QUALIDADE

Mapa de quantidades

Balizagem de Ponta Delgada

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Anti-Salitre	3	5L
Tinta de Esmalte Sintetico Vermelho (RAL 3028)	7	0,75L
Tinta de Esmalte Sintetico Vermelho (RAL 3028)	7	4L
Tinta de Esmalte Sintetico Branco (RAL 9016)	6	0,75L
Tinta de Esmalte Sintetico Branco (RAL 9016)	3	4L
Tinta de Esmalte Sintetico verde (RAL 6037)	1	0,75L
Tinta de Esmalte Sintetico verde (RAL 6005)	8	0,75L
Tinta Plastica Branca (exterior)	1	5L
Tinta Plastica Branca (exterior)	2	15L
Primario Subcapa Acrilicio Madeira (castanho)	5	0,75L
Tinta de Esmalte Sintetico (creme)	2	0,75L
Tinta de Esmalte Sintetico Preto (RAL 9005)	3	0,75
Tinta de Esmalte Sintetico Verde (RAL 6005)	4	0,75
Diluyente Sintetico	1	5L
Diluyente Celuloso	1	5L

Farol do Arnel

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L
Tinta plastica branca (exterior)	2	15 l
Impreamibilizante de pedra (incolor)	3	15 l

Farol Ponta da Garça

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Aguarráz (L)	2	1L
Verniz incolor brilhante(Exterior) Maritimo	3	0,75L
Diluyente celuloso	1	5L

Diluyente sintético	1	5L
Primario para ferro - Primario sintético cinza	3	0,75L
Primario para madeira	1	0,75L
Tinta esmalte cinzento (RAL 7040)	2	0,75L
Tinta de esmalte preto Brilhante (9017)	4	0,75L
Tinta de esmalte sintético verde (RAL 6005)	4	0,75L
Tinta de esmalte sintético verde (RAL 6037)	6	0,75L
Tinta de esmalte sintético branco (RAL 9016)	6	0,75L
Tinta de esmalte sintético vermelho (RAL 3028)	10	0,75L
Tinta de esmalte sintético castanho (RAL 8008)	5	0,75L
Tinta de esmalte sintético creme (RAL 1014)	5	0,75L
Removedor de ferrugem	1	0,75L
Decapante	1	0,75L
tinta p/pavimentos impermeabilizante branco	2	15L
Tinta p/pavimentos impermeabilizante cor telha	2	15L
Tinta plástica branca (exterior)	7	15L
Tinta plástica verde exterior (Ral 6037)	1	10 l

Farol da Ferraria

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Primário para fachadas sintético (tipo primolite)	3	15L
Verniz escuro Mogno (Exterior) Marítimo	1	0,75L
Diluyente celuloso	10	1L
Diluyente sintético	10	1L
Argamassa tapa fissuras (tipo polypreep)	5	5KG
Tinta plástica branca exterior	8	15L
Tinta de água branca interior	2	15L
Tinta plástica Creme (RAL 1013)	1	5L

Farol Ponta do Cintrão

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta esmalte Vermelho RAL 3028	3	1L
Tinta esmalte Branco RAL 9016	2	1L
Tinta esmalte Verde Puro RAL 6037	2	1L
Tinta esmalte Verde Musgo RAL 6005	2	1L

Tinta esmalte Marfim RAL 1014	4	1L
Tinta esmalte Castanho RAL 8008	2	1L
Tinta esmalte Cinzento RAL 7040	2	1L
Tinta esmalte Preto RAL 9017	2	1L
Tinta esmalte Alumínio RAL 7815	1	1L
Verniz p/ madeira incolor acetinado	2	0,75L
Tinta plástico Branco RAL 501	8	15L
Tinta plástico Cinzento RAL 7040	2	5L
Tinta plástico Vermelho RAL 3600	2	5L
Primário p/ tinta plástico Branco	2	15L
Impermeabilizante flexível cor Telha s/ fibra RAL L 274	4	5L
Impermeabilizante flexível cor Branco s/ fibra	2	5L
Diluyente sintético	4	1L
Diluyente celuloso	2	1L
Primário p/ ferro secagem rápida	3	0,75L
Primário p/ madeira	2	0,75

Farol Gonçalo Velho

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Conversor de ferrugem	1	1L
Verniz escuro Mogno (Exterior) Maritimo	1	0,75L
Diluyente celuloso	3	5L
Diluyente sintético	2	5L
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	2	0,75L
Tinta esmalte castanho (RaL8008)	4	0,75
Tinta esmalte verde (RAL 6005)	4	0,75L
Tinta de esmalte preto fosco	1	0,75L
Tinta de esmalte preto brilhante	4	0,75L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016)	3	0,75L
Tinta robietel casas de banho	1	5L
Tinta plastica branca (exterior)	10	15L
Tinta plastica Cinzento Basalto (RAL 7010)	2	5L
Fixador de cal	10	1L

Balizagem Vila do Porto

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	1	0,75L
Tinta esmalte verde (RAL 6037)	1	0,75L
Tinta de esmalte branco (ral 9016)	2	0,75L
Tinta plastica branca (exterior)	4	15L
Tinta plastica Vermelho (RAL 3028)	1	5L
Impermeabilizante branco	1	5L

Balizagem da Horta

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Aguarráz (L)	1	1L
Verniz escuro Mogno (Exterior) Maritimo	1	0,75L
Diluyente celuloso	1	5L
Diluyente sintético	1	5L
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	5	0,75L
Tinta esmalte cinzento (RAL 7035)	3	0,75L
Tinta de esmalte preto brilhante (RAL9017)	5	0,75L
Tinta de esmalte preto fosco	2	0,75L
Tinta de esmalte vermelho /(RAL3028)	12	0,75L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6037)	5	0,75L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016)	26	0,75L
Tinta p/pavimentos Marron (Ral 3009)	1	4L
Tinta plastica branca (exterior)	6	15L
Tinta plastica Creme (RAL 1013)	1	5L
Verniz para pedra Tipo Aquacor (ou equivalente)	1	1L

Balizagem de Angra

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Diluyente sintético	2	5L
Primario para ferro - Primario sintetico cinza	3	0,75L

Tinta esmalte VERMELHO (RAL 3028)	10	0,75L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6037)	3	0,75L
Tinta de esmalte sintetico branco (RAL 9016)	10	0,75L
Tinta plastica branca (exterior)	1	10L

Farol das Contendas

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Primário Aquoso branco para exterior	1	15 Lts
Tinta plástica branca exterior	5	15 Lts
Tinta plástica branca interior	1	15 Lts
Imerbealizante cor telha	1	04 Lts
Esmalte branco RAL 9016	2	0,75 Lts
Esmalte vermelho RAL 3018	3	04 Lts
Esmalte castanho RAL 8008	3	0,75 Lts
Esmalte preto RAL 9017	1	0,75 Lts
Esmalte creme RAL 1014	3	0.75 Lts
Tinta p/ pavimentos dois componentes	1	04 Lts
Tinta esmalte cinzento RAL 7040	2	0,75 Lts
Diluyente sintético	1	05 Lts
Diluyente celuloso	1	05 Lts
Primário p/ metais	2	0,75 Lts
Primário sub capa	1	0,75 Lts

Farol Ponta da Barca

DESCRIÇÃO	QUANT	EMBALAGEM
Tinta de esmalte preto (ral 9017)	4	0,75L
Tinta de esmalte sintetico verde (RAL 6005)	2	0,75L
Tinta esmalte amarelo (ral1006)	2	0,75L
Tinta de esmalte sintetico castanho (ral 8008)	6	0,75L
Tinta p/pavimentos cinzento (Ral 7040)	1	4L
Tinta plastica branca (exterior)	3	15L
Tinta plastica preta (RAL 9017)(exterior)	1	15L
pele elastica com fibras cor telha	3	15L

Especificação Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
DIREÇÃO DE FARÓIS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TINTAS E DILUENTES

Listagem de materiais para pintura

9. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica tem como objetivo estabelecer critérios e exigências mínimas referente à aquisição de Tintas e materiais de pintura para aplicação nos Faróis do Arquipélago dos Açores.

10. NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES

A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridas, estão discriminadas no Anexo I (TINTAS AÇORES - DGAM).

O fornecedor deverá respeitar integralmente a especificação técnica e todos os itens que a compõem.

No Anexo I encontram-se agrupados os pedidos dos chefes dos faróis e balizagens dos Açores, as marcas descritas são meramente indicativas.

11. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

- a. Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as características técnicas mínimas exigidas, prazos de entrega e requisitos de fornecimento definidos nos documentos contratuais;
- b. Obrigação da garantia e entrega dos bens no prazo estabelecido no pedido de compra;
- c. Comunicar por escrito antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossíveis o fornecimento dos bens, no prazo previamente estabelecido no pedido de compra;
- d. As tintas esmalte indicadas nas requisições individuais dos faróis (ficheiro excel): **ral 3028, ral 6037 e ral 9018, a vermelho no ficheiro em excel, devem ser tintas com dois componentes, preferencialmente da marca HEMPEL OU SIMILAR, adicionando a quantidade recomenda de diluente;**
- e. **A alínea d), do ponto 3, é a única exceção prevista que o fornecedor deverá ter em conta em relação a marca de tinta.**

12. CONFORMIDADE DOS BENS

- a. O fornecedor obriga-se a entregar os bens ao adjudicante, com as características, descritas na tabela da "Informação Técnica";
- b. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições e dentro da validade, em condições de serem utilizados para os fins que se destinam;
- c. O fornecedor é responsável perante a entidade adjudicante, por qualquer defeito ou discrepância dos bens no momento em que estes forem utilizados e dentro do prazo de validade;
- d. Se os bens não estiverem em conformidade: (cor ral, tempo de secagem, densidade, brilho ou rendimento) o fornecedor é responsável pelos bens defeituosos e deverá substituí-los no prazo de 10 dias úteis, após a receção da reclamação do adjudicante;
- e. O fornecedor é responsável pela entrega dos bens em todos os faróis dos Açores, (Anexo II- CONTACTOS FARÓIS).

INFORMAÇÃO TÉCNICA

MATERIAL	DESCRIÇÃO	COR	BRILHO	DENSIDADE A 23º	RENDIMENTO POR DEMÃO	OBS
BONDEX / SIMILAR	ÓLEO ESPECIAL FORMULADO À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS.	DIVERSAS CORES	BRILHANTE E MATE	0,9	20 - 24 M2 / L POR DEMÃO	
CONVERSOR DE FERRUGEM	PRODUTO QUE CONVERTE OS AGENTES OXIDANTES E REAGE QUIMICAMENTE COM OS ÓXIDOS DE FERRO, TRANSFORMANDO-OS NUMA PELÍCULA PROTETORA QUE INIBE NOVOS ATAQUES DE FERRUGEM EM TODAS AS SUPERFÍCIES DE FERRO.	INCOLOR			10 A 12 M2/L POR DEMÃO	
DECAPANTE	SUBSTITUI OS TRATAMENTOS TRADICIONAIS COM ÁCIDOS, RASPAGENS OU JATO DE AREIA DOS MATERIAIS FERROSOS E É UMA ÓTIMA BASE DE ADERÊNCIA A TODOS OS PRIMÁRIOS.	INCOLOR			10 a 12 M2/L POR DEMÃO	
DILUENTE ALQUIDICO	UTILIZAÇÃO EM TINTAS ALQUIDICAS	INCOLOR		0,85 -0,82		

DILUENTE CELULOSO		INCOLOR		0,85 - 0,82		
DILUENTE SINTÉTICO		INCOLOR		0,85 - 0,87		
ESMALTE AQUOSO	ESMALTE AQUOSO BRILHANTE DE ELEVADA QUALIDADE, BASEADO EM EMULSÕES ALQUÍDICAS ESPECIAIS, PIGMENTADO COM DIÓXIDO DE TITÂNIO RÚTILO RESISTENTE À LUZ E À INTEMPÉRIE.	CORES	BRILHANTE		12 A 15 M2/L POR DEMÃO	
HAMERITE - CORROSTOP /SIMILAR	ESMALTE DE ACABAMENTO BRILHANTE, FORMULADO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E VINÍLICAS, ESPECIALMENTE PARA PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS. APLICAR DIRETAMENTE NO METAL SEM APLICAÇÃO PRÉVIA DE PRIMÁRIO.	DIVERSAS CORES	BRILHANTE		10 M2 / L POR DEMÃO	

HIDROFOGANTE- IMPERMEABILIZANTE -PEDRA	HIDROFUGANTE DE BASE SOLVENTE BASEADO EM RESINAS SILICONADAS PARA MATERIAIS, QUE IMPEDE A ENTRADA DE ÁGUA E PROTEGE OS SUPORTES CONTRA AS AGRESSÕES CLIMATÉRICAS.		INCOLOR		4 - 6 M2 POR DEMÃO	
IMPERMEABILIZANTE - MEMBRANA EMBORRACHADA	REVESTIMENTO ELÁSTICO FORMULADO COM BASE EM COPOLIMEROS ESTIRENO-ACRÍLICOS EM SUSPENSÃO AQUOSA. A SUA FORMULAÇÃO INCORPORA MICROFIBRAS	CORES	SEMI-MATE	1,26	2 -3 M2 / L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO SUBCAPA PARA MADEIRAS	PRIMÁRIO COM BASE EM RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTADA DE MODO ADEQUADO À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PINTURA PARA MADEIRAS.	BRANCO	MATE	1,539	8 - 10M2 / L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO AQUOSO	PRIMÁRIO AQUOSO PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE PAREDES DE REBOCO, CIMENTO, ESTUQUE, ESTUQUE PROJETADO OU JÁ REVESTIDAS COM TINTAS CONVENCIONAIS ANTIGAS AUMENTA O RENDIMENTO DO ACABAMENTO, BOA PENETRAÇÃO NO SUBSTRATO BRANCO.	BRANCO	MATE	1,40 +/- 0,05	12 a 15 M2/L POR DEMÃO	

PRIMÁRIO DE SILICATOS	PRODUTO FORMULADO COM SILICATO DE POTÁSSIO PARA INCREMENTO DE PENETRAÇÃO E ADERÊNCIA DA TINTA DE SILICATO.	BRANCA	MATE	1	6-10 M2 / L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO PARA BETÃO	PRODUTO PIGMENTADO BASEADO EM RESINAS ACRÍLICAS, ESPECIALMENTE COMO PRIMÁRIO AGLUTINADOR DE SUPERFÍCIES.	BRANCA	MATE		10 A 12 M2/L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO PARA INOX	PRIMÁRIO DE UM SÓ COMPONENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, BASEADO EM RESINA DE ÉSTER DE EPÓXIDO MODIFICADO, COM FOSFATO DE ZINCO COMO PIGMENTO.	CINZA	FOSCO		10 A 12 M2/L POR DEMÃO	
PRIMÁRIO SINTÉTICO DE ESMALTE - SECAGEM RAPIDA	PRIMÁRIO COM BASE EM RESINA ALQUÍDICAS MODIFICADAS, PIGMENTADA COM ÓXIDO DE FERRO, FOSFATO DE ZINCO E CARGAS AUXILIARES. PARA AMBIENTE MODERADAMENTE AGRESSIVOS	CASTANHO E CINZA	MATE	1,46	10 -12 M2 / L POR DEMÃO	

TINTA ALTA TEMPERATURA	PRODUTO PIGMENTADO COM ALUMÍNIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 400 °C).	CORES	BRILHANTE		10 - 12 M2 / L POR DEMÃO
TINTA DE ÁGUA - EXTERIOR	TINTA AQUOSA 100% ACRÍLICA, EXCELENTE APLICABILIDADE COBERTURA, DURABILIDADE, MAS MANTENDO O ASPETO INICIAL AO LONGO DO TEMPO, RESISTENTE ÁGUA, RETENÇÃO DE SUJIDADES E RESISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E ALGAS. (NP EN 1062-1)	BRANCO	MATE	1,5 A 1,7	11 - 14 M2 / L POR DEMÃO
TINTA DE ÁGUA - INTERIOR / EXTERIOR	TINTA AQUOSA VINÍLICA, DISPONIBILIDADE DE CORES, BOA APLICABILIDADE, OPACIDADE, PERMITINDO DISFARÇAR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES DOS SUPORTES, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E ALGAS. (NP 4378)	CORES	SEMI- MATE	1,348	12 - 15 M2 / L POR DEMÃO

TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS. FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS E PIGMENTOS DE ALTA SOLIDEZ.	VERMELHO RAL 3028	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA
TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA , PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS	CORES	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL /SIMILAR	ESMALTE POLISILOXANO DE 2 COMPONENTES, ALTO TEOR DE SÓLIDOS BRILHANTE E COM EXCELENTE RETENÇÃO DE BRILHO E COR. PARA PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS EXPOSTAS A AMBIENTES ATMOSFÉRICOS SEVERAMENTE CORROSIVOS.	VERMELHO RAL 3028	BRILHANTE	10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA

TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL OU EQUIVALENTE	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA, PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS. FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS E PIGMENTOS DE ALTA SOLIDEZ.	VERDE 6037	BRILHANTE		10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA
TINTA ESMALTE SINTÉTICO - HEMPEL OU EQUIVALENTE	ESMALTE ENAMEL SECAGEM RÁPIDA, PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS A AMBIENTES CORROSIVOS. FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS E PIGMENTOS DE ALTA SOLIDEZ.	PRETO 9016	BRILHANTE		10 - 12 M2 / L POR DEMÃO	RECOMENDADO PELA IALA
TINTA PARA PAVIMENTOS	TINTA BASEADA EM RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS E CARGAS RESISTENTES AO DESGASTE.	CORES	MATE		5 M2/L	
TINTA TEXTURADA	REVESTIMENTO TEXTURADO PARA O EXTERIOR, BASEADA NUM COPOLÍMERO ESPECIAL E PIGMENTADA COM DIÓXIDO DE TITÂNIO RÚTILO E CARGAS INERTES.	CORES	ACETINADO	1,59	0,8 -1,3 M2 POR DEMÃO	

VERNIZ AQUOSO	VERNIZ AQUOSO BRILHANTE 100% ACRÍLICO, ADITIVADO COM FILTROS UV PARA SUPERIOR RESISTÊNCIA NO EXTERIOR.	INCOLOR	BRILHANTE		18 M2 /L POR DEMÃO	
VERNIZ MARÍTIMO PARA MADEIRAS	BOA APLICABILIDADE, ELEVADA DURABILIDADE, VERNIZ ALQUÍDICO URETANADO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES MARÍTIMOS.	MOGNO	BRILHANTE		18,4 M2 / L POR DEMÃO	
VERNIZ SINTÉTICO P/ MADEIRAS	INCOLOR COM BOA APLICABILIDADE, ELEVADA DURABILIDADE NO EXTERIOR E COM PELÍCULA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS, BASEADO NUMA RESINA ALQUÍDICA ESPECIAL, COM PIGMENTOS TRANSPARENTES.	INCOLOR	BRILHANTE		8 - 12 M2 /l POR DEMÃO	

VERNIZ SINTÉTICO P/ PEDRA E METAIS	INCOLOR COM BOA APLICABILIDADE, ELEVADA DURABILIDADE NO EXTERIOR E COM PELÍCULA AO DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS, BASEADO NUMA RESINA ESPECIAL.	INCOLOR	BRILHANTE	0,94	7 - 12 M2 / I POR DEMÃO	
XYLOPHENE- SIMILAR	PRODUTO INCOLOR COM BOA APLICABILIDADE, UTILIZADO NA PREVENÇÃO / ELIMINAÇÃO DO BICHO DA MADEIRA.	INCOLOR			20 A24 M2 / L POR DEMÃO	

Locais de entrega

RESPONSÁVEL	FAROL / BALIZAGEM	MORADA	ILHA	MAIL	Nº TEL FAROL	Nº TEL CHEFE FAROL
RISCADO	BALIZ. P DELGADA	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE S/N 950/768 PONTA DELGADA	S. MIGUEL	cappdelgada.balizagem@amn.pt	296205250	916630671
RUI MELO	F ARNEL	Rua da nazare S/N 9630-158 Nordeste	S. MIGUEL	farol.arnel@amn.pt	296488103	916199551
MORAIS	F PONTA GARÇA	9680-457 Vila Franca do Campo	S. MIGUEL	farol.pgarc@amn.pt	296587385	916199539
VIEIRA AMARAL	F DA FERRARIA	Rua do Farol 9555-102 Ginetes Ponta Delgada	S. MIGUEL	farol.ferraria@amn.pt	296295387	916199542
SUSETE	F PONTA CINTRÃO	Rua do Porto S/N 9600- 330 Ribeirinha - Ribeira Grande	S. MIGUEL	farol.pcintrao@amn.pt	296479427	916199542
FIGUEIREDO	F GONÇALO VELHO	Santo Espirito 9580-228	STª MARIA	monteiro.figueiredo@marinha.pt	296884252	918987168
FIGUEIREDO	BALIZ. VILA PORTO	Capitania V.Porto 9580-531	STª MARIA	monteiro.figueiredo@marinha.pt		918987168
LOPES SOARES	BALIZAGEM HORTA	Estação Rádio Naval da Horta, Cabeço das Moças n12 9900-170 Horta	FAIAL	lopes.soares@marinha.pt	292101609	912344788
FREITAS MACHADO	BALIZAGEM ANGRA	Capitania do Porto de Angra do Heroísmo edifício da Marina-Porto Pipas 9700-154 Angra do Heroísmo	TERCEIRA	capangra.balizagem@amn.pt	912344789	912344789
MÁRIO SILVA	F CONTENDAS	Farol das Contendas s/n	TERCEIRA	farol.contendas@amn.pt	295904449	916199573
TAVARES	F PONTA BARCA	9880-302 Sta cruz da Graciosa	GRACIOSA	farol.pontabarca@amn.pt	295712243	916199579
CORDEIRO COSTA	F CARAPACHO	Farol do Carapacho 9880-102 Luz	Graciosa	farol.carapacho@amn.pt	295712275	916199576
PIMENTEL MEDEIROS	F PONTA DA ILHA	9930-211 Piedade, Manhenga lages Pico	PICO	farol.pontailha@amn.pt	292666184	916199606
CABRAL PIMENTEL	F PONTA DO TOPO	Vila do Topo, Pontinha 9875-115	S. JORGE	farol.pontatopo@amn.pt	916199588	916199588
RODRIGUES SOARES	F PONTA DAS LAGES	Rua Do Porto S/N 9960-438 Lajes das Flores	FLORES	farol.pontalages@amn.pt	292593004	917710655
SOUSA SILVA	F ALBERNAZ	Estrada do Farol s/n 9970-062 P. Delgada	FLORES	farol.pontaalbarnaz@amn.pt	292592456	916199629